

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 4.886/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEL – CAROLINA PEREIRA RAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica exonerado o Senhora, **CAROLINA PEREIRA RAINHA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG: n. 1314905 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº. 015.241.492-41, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEL**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 05 de março de 2020.
- **Art. 2º**. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de março de 2020.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER

Assessor Jurídico - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 12/03/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.